

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 466 - Publicada em 13/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER DA ÁREA INSULAR DE SÃO VICENTE É INAUGURADA COM AMPLO ESPAÇO E NOVOS EQUIPAMENTOS

PÁG 04

**Conecta São Vicente abre 70 vagas gratuitas
para curso de informática básica**

PÁG 05

**Prefeitura de São Vicente lança novo manual de arborização
em prol da sustentabilidade**

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
Atos do Gabinete do Prefeito	8
Portarias do Prefeito	8
Despachos do Prefeito	8
Atos das Secretarias	8
Portarias	8
Despachos	9
Outros Atos	10
Seção de Pessoal	10
Seção de Editais	16
Seção de Licitações	18
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
Atos Normativos	21
Seção de Pessoal	21
Seção de Editais	21
Seção de Licitações	21
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	22
Atos Normativos	22
Atos da Mesa	22
Atos da Presidência	22
Resoluções	22
Decretos Legislativos	22
Atos Administrativos	22
Atos dos Secretários	22
Licitações	22
Pessoal	22
Demais Atos	22

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER DA ÁREA INSULAR DE SÃO VICENTE É INAUGURADA COM AMPLO ESPAÇO E NOVOS EQUIPAMENTOS

As mulheres da área insular de São Vicente ganharam um novo espaço para cuidar da saúde. Nesta sexta-feira (07), a Secretária da Saúde Michelle Santos, o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado e demais autoridades municipais foram prestigiar a entrega da mais nova Unidade de Saúde da Mulher da Área Insular (Rua XV de Novembro, 176 – Centro).

A unidade, antes situada na UBS Central, agora terá todo o 4º andar do Centro de Especialidades Médicas para oferecer um melhor atendimento para as munícipes. No local elas terão uma central obstétrica de atendimento secundário (corresponde ao pré-natal de risco intermediário), ultrassonografia, triagem para cirurgia ginecológica, consultas de mastologia, atendimento psicológico através do Programa Acolhe Mãe, coleta de exame preventivo e planejamento familiar.

Todas as consultas serão agendadas de acordo com as demandas que virão das Unidades Básicas de Saúde.

A construção da unidade contou com parceria da Fundação Lusíada, que contemplou o espaço com oito consultórios, auditório, ultrassom, consultório psicológico, sala de coleta e posto de enfermagem, além da aplicação de piso vinílico em todos os ambientes, pintura e climatização.

“Hoje é um marco na saúde da mulher da área insular. Antes ela ficava na UBS Central com três salas ginecológicas, hoje nós temos oito consultórios, ultrassom, consulta em mastologia, o ‘Acolhe Mãe’ que faz esse acompanhamento psicológico para as mães da Cidade e muitos outros serviços que vão dar uma assistência de qualidade para essas mulheres. Quero agradecer a toda a equipe da Saúde que participou desse processo e fez esse nosso objetivo se tornar realidade”, disse a Secretária da Saúde, Michelle Santos.

“Esse tipo de iniciativa que estamos realizando com a Fundação Lusíada é muito importante para tirar sonhos do papel, porque podemos realizar a inauguração de uma unidade linda, com assistência para as munícipes e ao mesmo tempo, há uma relação de educação com a Fundação. Esse tipo de atividade tem se tornado uma marca do governo e espero que possamos continuar essa parceria para oferecer coisas boas para toda a população”, salientou o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado.



CONECTA SÃO VICENTE ABRE 70 VAGAS GRATUITAS PARA CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA

A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SETRE), abre 70 vagas gratuitas (30 para a Área Insular e 40 para a Área Continental) para o curso gratuito de Informática Básica, do projeto Conecta São Vicente. As aulas serão iniciadas em março (data a ser definida).

O objetivo é promover a inclusão digital na comunidade, proporcionando a integração dos alunos ao universo tecnológico e abrindo novas oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal.

O curso será composto por módulos que abordam o Sistema Operacional Windows, periféricos e programas gratuitos como Writer (editor de texto), Impress (apresentações), Calc (planilhas eletrônicas) e navegação na Internet.

As aulas serão ministradas por professoras da rede municipal de ensino, que utilizarão apostilas didáticas e atividades práticas voltadas ao mercado de trabalho e ao aprimoramento de habilidades digitais.

As inscrições estarão abertas a partir de terça-feira (18), das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes locais:

Complexo Administrativo Municipal (CAM I), Rua José Bonifácio, 404 – Sala 84, 8º andar (Centro – São Vicente);

Facilita São Vicente, Av. Ulisses Guimarães, 1330 – Jd Rio Branco – Área Continental.

As aulas também serão ministradas nesses mesmos endereços.

Serão oferecidas 30 vagas para a Área Insular (manhã e tarde) e 40 vagas para a Área Continental (tarde). O curso terá duração de aproximadamente três meses, com carga horária total de 80 horas.

Para se inscrever, o interessado deve apresentar documento de identidade com foto

(RG ou CNH) e cópia do comprovante de residência atualizado.

O curso é destinado a pessoas a partir dos 14 anos e que saibam ler e escrever. Menores de idade devem estar acompanhados de um responsável.

Mais informações podem ser obtidas pelo WhatsApp (13) 99786-0317, com a Coordenadoria de Cursos da SETRE.

PREFEITURA DE SÃO VICENTE LANÇA NOVO MANUAL DE ARBORIZAÇÃO EM PROL DA SUSTENTABILIDADE

Com o objetivo de promover uma cidade cada vez mais verde e harmoniosa, a Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Meio Ambiente (Semam), lança o novo Manual Técnico de Arborização Urbana. O documento é essencial para o planejamento da arborização municipal, visando atender as práticas ambientais e as necessidades da Cidade, contribuindo para uma paisagem urbana mais verde, sustentável e harmoniosa.

A nova versão traz diretrizes atualizadas que contemplam avanços científicos e as particularidades do ecossistema local. Dentro do novo manual, é possível encontrar a lista revisada de árvores indicadas para o plantio em vias públicas, considerando todos os fatores necessários para uma boa adaptação, novas orientações sobre técnicas de poda, medidas para prevenir conflitos entre a arborização e redes elétricas, calçadas, sistemas de drenagem e outras estruturas, e, também, um estímulo ao uso de espécies nativas da Mata Atlântica, a fim de contribuir para a preservação ambiental e a restauração ecológica.

Além de colaborar para o embelezamento da Cidade, as árvores ajudam a contribuir para um ambiente mais arejado nos dias de calor.

Para acessar o manual, basta acessar o link: <http://www.saovicente.sp.gov.br/manual-de-arborizacao>

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6745, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00005579/2025-02.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 149.796,81 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos, nas seguintes verbas orçamentárias:

02.12.01.15.451.0053.1043.92.100.2029.4.4.90.51.00	R\$ 149.796,81
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Secr. Governo e Rel. Institucionais – Convênio 101083/2024 - Emenda 2023.016.51402 Obras de requalificação da reurbanização da Praça Manoel Fernandes - Humaitá

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.2029

Valor: R\$ 149.796,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6747, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre a suspensão de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal.

Proc. n.º 1484/2025-10

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio fiscal, atender às despesas obrigatórias dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com ajuste das contas públicas com vistas ao atingimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.706, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas com o intuito de promover o equilíbrio fiscal e a melhoria da capacidade de pagamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o resultado fiscal obtido no último quadrimestre e o passivo decorrente do déficit financeiro de exercícios anteriores;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as aplicações de reajustes contratuais nas avenças vigentes em que o Município seja contratante, até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos contratos de concessão de serviços públicos, aos contratos de concessão de obra pública, aos contratos de concessão de uso de bem público, aos contratos de concessão de direito real de uso e aos contratos de parcerias público-privadas.

Art. 3º Os reajustes previstos em contrato e congêneres não aplicados no exercício de 2025 em razão da suspensão prevista neste decreto poderão ser revistos e analisados no exercício seguinte.

Art. 4º Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, somente serão recebidos em razão de superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Parágrafo único. Os pedidos serão analisados pelo Comitê Deliberativo de Administração e Finanças - CODAFI, nos termos do Decreto n.º 5516-A, de 14 de abril de 2021, considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 11 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6748, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17
de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00006123/2025-51.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 451.987,64 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos, nas seguintes verbas orçamentárias:

02.12.01.15.451.0053.1043.92.100.2030.4.4.90.51.00	R\$ 451.987,64
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Secr. Governo e Rel. Institucionais – Convênio 101082/2024 - Emenda 2023.016.51403 - Obras de Readequação da Infraestrutura da Av. Marechal Deodoro Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.2030.

Valor: R\$ 451.987,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Portaria nº 041/GP/2025

Altera os representantes da Secretaria de Defesa e Organização Social junto ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSPDEC. Proc. 5460/2023-60

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o constante no Processo SEI nº 5460/2023-60,

RESOLVE:

I - Substituir representante da Secretaria de Defesa e Organização Social no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - CONSPDEC, constituído pela Portaria GP nº 203, de 17 de novembro de 2023, na seguinte conformidade: Marcelo Gurgel Ramalho, reg. nº 15.431, suplente, no lugar de Eliel Gonçalves de Souza, reg. nº 64.401.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 02/SECULT/25

Designa servidora da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE RODRIGUES, Secretário de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o coordenador, Rosana Roza Santos, Reg. n.º 64.893, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Cultura:

Dispensa de Licitação n.º 001184/2024 – Processo Administrativo n.º 10.657/2024 – SC n.º 3113/2024, AF 0077/2025, firmado com a empresa A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 36.489.366/0001-13;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 180/SEGES/2025

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pela Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial

no Memorando 002/DIAP/2025, do Processo n.º 3551009.401.00004253/2025-50:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria SEGES n.º 243, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a alteração da alínea "a" do inciso "IV":

"Art. 1º...

IV - ...

a) Fiscal Titular: Bruno Santos Corval, Reg. n.º 65568; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

Processo SEI n.º 7.971/2023-16. Interessado: Carla Cristina Santini. Assunto: Redução de Carga Horária. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer médico-pericial do COPEM (SEI 0672511), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, autorizo a prorrogação da redução de jornada da servidora em 2h (duas horas) diárias, por 12 (doze) meses, sem redução salarial."

Processo SEI n.º 24.154/2024-11. Interessado: Departamento da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa. Assunto: Reposição do estagiário de Direito Gabriel Silva Rodrigues dos Santos. Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0707646), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, o aproveitamento do candidato Giulia Bastiani como estagiário do curso de Direito, para exercer suas atividades na Secretaria de Assuntos Jurídicos."

Processo SEI n.º 38.511/2024-11. Interessado: Diretoria de Convênios. Assunto: Solicitação de Estagiário. Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0671355), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Caroline dos Santos Gomes de Alencar como estagiária do curso de Gestão Empresarial, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria da Fazenda."

Processo SEI n.º 42.085/2024-10. Interessado: Coordenação do Imposto Predial e Territorial

Urbano. Assunto: Renovação de Contrato Estagiário e reposição estagiário. Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0718945), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de July Yara Arakaki Belmudes e de Ingrid França Ribeiro como estagiárias do curso de Gestão Empresarial, por análise curricular, para exercerem suas atividades na Secretaria da Fazenda. II - Na oportunidade, revogo, ainda, o despacho n.º 0643074, que havia autorizado a admissão de Kauan Henrique Nascimento Bianco Spino para reposição da mesma vaga."

Processo SEI n.º 43.265/2024-19. Interessado: Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social. Assunto: Contratação de estagiária por reposição. Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI 0720141), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Fernanda de Oliveira Novaes como estagiário do curso de Direito, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Desenvolvimento Social."

Processo SEI n.º 45.401/2024-13. Interessado: Renata Maria Sampaio. Assunto: Readaptação funcional. Despacho do Subsecretário: "Assiste razão à área técnico-pericial (SEI 0659395). De fato, a readaptação é instituto excepcional de alteração das atribuições funcionais para preservação da garantia constitucional da estabilidade no serviço público, como se depreende do art. 37, § 13, da Constituição, e do art. 95, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores. Por sua vez, a requerente foi ingressante nos Quadros da Administração Municipal apenas em 04/04/2024, conforme ficha funcional juntada sob SEI n.º 0723942, não possuindo, portanto, estabilidade, diante do não atendimento do requisito temporal de seu estágio probatório. Assim, em que pese seu requerimento limitar-se à restrição funcional, esta é espécie da qual readaptação é gênero, como se depreende de leitura do art. 94-A do mesmo diploma legal, de sorte que, mesmo nessa hipótese, não pode ser estendida aos servidores não estáveis. Diante do exposto, indefiro o pedido de readaptação por restrição funcional, frente à vedação disposta no citado art. 95, parágrafo único."

Processo SEI n.º 4.978/2025-48. Interessado: Larissa Bento de Andrade Silva. Assunto: Redução de Horário Art. 125. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação do órgão

de origem da servidora (SEI 0716739), autorizo a redução de jornada para 30h/s (trinta horas semanais), com consequente redução salarial proporcional, a partir de 17/02/2025, nos termos do art. 125, do Estatuto.”

Processo SEI n.º 32.549/2024-80. Interessado: José Augusto da Silva Ferreira. Assunto: Pensão Alimentícia. Despacho do Subsecretário: “ Recebo o petítório de SEI n.º (0656156) como recurso, o qual deixo de conhecer, por não preencher os pressupostos de admissibilidade dispostos no art. 39 do Código de Processo Administrativo, segundo o qual o recorrente deve ‘expor os fundamentos do pedido de reexame fático ou jurídico da matéria’. No caso dos autos, o recorrente apenas expressa seu inconformismo com a decisão que indeferiu a revisão do percentual de cálculo da pensão alimentícia, sem impugnar especificamente o fundamento que se encontra em consonância com a decisão judicial, apenas reiterando os argumentos já expostos em seu requerimento, o que, aliás, é vedado nesta sede recursal, por força do inciso II, do parágrafo único, do mesmo artigo legal. Assim, não conheço do recurso interposto, e mantenho a decisão proferida.”

Processo SEI n.º 67.53/2025-26. Interessado: Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Assunto: Apresentação de Motorista do Conselho Tutelar. Despacho do Subsecretário: “Com base nos elementos contidos nestes autos, em especial as justificativas apresentadas pelo órgão de origem do servidor (SEI 0727724), diante dos motivos excepcionais e imprevisíveis, de superior interesse público, objetivando evitar a paralisação de serviços nos Conselhos Tutelares da cidade, com fundamento no art. 8º, § 2º, autorizo a interrupção das férias do servidor Douglas de Aguiar Alves, reg. 18.695, Motorista.”

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Gestão, por meio de sua Diretoria de Recursos Humanos - DIRH, CONVOCA o servidor Douglas de Aguiar Alves, reg. 18.695, Motorista, a se apresentar em seu local de trabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, em razão da interrupção de suas férias, conforme despacho proferido no Proc. Adm. n.º 6753/2025-26, em razão de motivos excepcionais e imprevisíveis, de superior interesse público, a fim de evitar a paralisação de serviços, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n.º 6.662/2024.

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Andra Hein Tierro, CPF n.º XXX.928.XXX-81, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, § 2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 11.720/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Regilane da Silva, CPF n.º XXX.381.XXX-29, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, § 2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7.018/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Duany Barbosa Nogueira, CPF n.º XXX.454.XXX-19, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, § 2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc.

Adm. n.º 7.804/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Marinea Alves Pimentel, CPF n.º XXX.252.XXX-20, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, § 2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 10.050/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Sheyla Cristina Monzillo, CPF n.º XXX.164.XXX-50, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, § 2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 34.897/23. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA a Sr.ª Maria Lúcia Coffani dos Santos, CPF n.º XXX.005.XXX-10, de que deverá comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa por obter pontuação mínima em um ou mais fatores na avaliação. Proc. Adm. n.º 7.816/24. Assunto: Avaliação no Estágio Probatório. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 87 – Centro – São Vicente/SP.

OPORTUNIDADE PARA SERVIDORES

O Escritório Regional da Junta Comercial do Estado de São Paulo em São Vicente, nos termos do convênio mantido pelo Município com a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de São Vicente, está selecionando servidores efetivos, para atuar na área administrativa com análise Singular para abertura, encerramento, alteração de empresas, em regime de cessão. Perfil desejado do servidor: servidor proativo, disposto a aprender funções novas, exercer as atividades com responsabilidades e tenha formação acadêmica em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia. Local de trabalho: Associação Comercial de São Vicente, sito à Rua Jacob Emmerich, 1238, São Vicente. Horário de trabalho: das 08h00 às 18h00, com intervalo para almoço. Gratificação salarial adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (13) 3569.2910 ou e-mail: contato@acesaovicente.com.br para agendar entrevista com Willians Costa.

PORTARIA N.º 145/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00004222/2025-07, **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, Kianny Sanches da Silva, Reg. n.º 62.228, do cargo de Enfermeiro, Ref. "N".

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 1.201, de 16 de setembro de 2016.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 162/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00004394/2025-72, **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de janeiro de 2025, Lais Farias Velames, Reg. n.º 62.671, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II - Revogar a Portaria n.º 791/SEAD/2018.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 167/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3328/2025-85;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelos servidores M. A. V., registrado à época do exercício de suas funções sob o n.º 64.XXX, e H. R. M., registrado à época do exercício de suas funções sob o n.º 63.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 104 a 106, do documento n.º 0689532, do Processo Administrativo n.º 3328/2025-85, os citados funcionários, supostamente, agiram em afronta aos deveres de zelo, presteza e regularidade funcional, o primeiro em razão de adulteração de registros de evolução de paciente, e o segundo por se encontrar ausente de seu plantão durante o qual ocorreu óbito do mesmo paciente, em 26 de janeiro de 2023, em infração ao disposto no Art. 246, III e XIII, da Lei Municipal n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão do §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 168/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3322/2025-16;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor E. D. V., registrado sob o n.º 14.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 58-59, do documento n.º 0689508, do Processo Administrativo n.º 3322/2025-16, o citado funcionário teria apresentado excesso de faltas injustificadas sucessivamente, em aparente afronta aos deveres de assiduidade e possível

configuração de abandono de cargo, violando, em tese, o disposto no Art. 246, I, e no Art. 265, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente – Lei Municipal n.º 1.780/78.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão § 2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 169/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3308/2025-12;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor A. R. P., registrado sob o n.º 19.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 30, do documento n.º 0689546, do Processo Administrativo n.º 3308/2025-12, o citado funcionário teria apresentado excesso de faltas injustificadas interpoladamente, em aparente afronta aos deveres de assiduidade e possível configuração de abandono de cargo, violando, em tese, o disposto no Art. 246, I, e no Art. 265, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente - Lei Municipal n.º 1.780/78.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão § 2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 171/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3325/2025-41;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II,

alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela servidora S. A. d S., registrada sob o n.º 62.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 41-42, do documento n.º 0689540, do Processo Administrativo n.º 3325/2025-41, a citada funcionária teria apresentado excesso de faltas injustificadas interpoladamente, em aparente afronta aos deveres de assiduidade e possível configuração de abandono de cargo, violando, em tese, o disposto no Art. 246, I, e no Art. 265, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente - Lei Municipal n.º 1.780/78.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão § 2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 187/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2841/2025-59, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Designar Ana Lúcia Portela Martins, Reg. n.º 61.911, Enfermeiro, para, no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Maria José Morostega, Reg. n.º 61.806, Coordenador, da Coordenação de Vigilância Sanitária, na Secretaria da Saúde, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 189/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.421/2025-72, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, o inciso XVI da Portaria SEGES n.º 48, de 17 de janeiro de 2025, que designou Cláudia de França Gomes, Reg. n.º 17.387, Professor Educação Básica I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 190/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2.421/2025-72, da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, Cláudia França Gomes, Reg. n.º 17.387, Professor de Educação Básica I, para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, na Creche Eduardo Furkini.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 191/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 38397/2024-29;

RESOLVE:

I - Aplicar ao servidor W. A. d A., Reg. n.º 16.XXX, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, a pena de suspensão por 3 (três) dias, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 260, da Lei Municipal n.º 1.780/1978 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Aplicar ao servidor H. d S. S., Reg. n.º 16.XXX, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, a pena de advertência, com fundamento no artigo 258, do mesmo diploma legal.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 192/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3319/2025-94;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela servidora E. V. S., registrada à época do exercício de suas funções sob o n.º 15.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 67 a 69, do documento n.º 0689530, do Processo Administrativo n.º 3319/2025-94, a citada funcionária, supostamente, cometeu infração revelada na suspensão de aulas e realização de reunião em desconformidade com orientações superiores, em afronta ao dever de regularidade funcional, nos termos do artigo 246, XIII, da Lei Municipal n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1.780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 193/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3314/2025-61;

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora G. C. F. d S., registrada sob o n.º 14.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 0689579, há indícios de abandono de cargo, em razão de 57 (cinquenta e sete) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências

necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 195/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, a partir de 07 de fevereiro de 2025:

I – Alexandre Caetano dos Santos, CPF. n.º XXX.672.398-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Secretário, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – Ana Paula Fonseca, C.P.F. n.º XXX.476.068-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Departamento de Educação Inclusiva, na Secretaria da Educação;

III – Denis Jorge, C.P.F. n.º XXX.565.558-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Departamento de Som, na Secretaria de Turismo;

IV – Oswaldo Giannaccini Junior, C.P.F. n.º XXX.951.028-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Departamento Administrativo, na Secretaria de Cultura.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 196/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Rosely Cristina Ferreira Névola Pereira, C.P.F. n.º XXX.180.978-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Apoio às Câmaras Intersetoriais, na Secretaria de Governo;

II – Francielle Torres Nascimento de Andrade, C.P.F. n.º XXX.878.588-XX, do cargo isolado de provimento

em comissão de Coordenador, do Departamento de Convênios, na Secretaria da Educação;
III – Bárbara Shirley Coelho Fernandes de Souza, C.P.F. n.º XXX.779.208-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento do Idoso, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 198/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022:

I – Francielle Torres Nascimento de Andrade, C.P.F. n.º XXX.878.588-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Assuntos Administrativos, na Secretaria de Governo;

II – Rosely Cristina Ferreira Névola Pereira, C.P.F. n.º XXX.180.978-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Equipamentos Culturais, na Secretaria de Cultura.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 200/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, Alfonso Alvarez Ventura, CPF. n.º XXX.344.808-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor 2, na Secretaria da Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 201/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 832/2023, 851/2023, 17971/2024, 36921/2024, 37303/2024, 37371/2024, 37583/2024, 40894/2024,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 21 de janeiro de 2025:

a. Alínea “b”, do inciso “I”, da Portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Victor Mendes Glória, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

b. Inciso “II”, da Portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Guilherme Marques de Moura, documento n.º 37.XXX, para o cargo de Arquiteto;

c. Alínea “c”, do inciso “III”, da Portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Natalia Aparecida Mendes de Oliveira, documento n.º 38.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

d. Inciso “IV”, da Portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Elisangela de Lourdes Davies, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Enfermeiro;

e. Alínea “b”, do inciso “VI”, da Portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Cristiane de Freitas Souza, documento n.º 27.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

f. Alínea “b”, do inciso “VIII”, da Portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Cristiane de Araujo Silva Rocha, documento n.º 22.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Educação Especial;

g. Inciso “XI”, da Portaria 090/SEGES/2025, que nomeou Victória Ribeiro Batista, documento n.º 53.XXX, para o cargo de Psicólogo;

II – Revogar, a partir de 27 de janeiro de 2025:

a. Inciso “I”, da Portaria 115/SEGES/2025, que nomeou Juliana Ciocca Martins, documento n.º 39.XXX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

b. Alínea “a”, do inciso “II”, da Portaria 115/SEGES/2025, que nomeou Matheus Santos Casado, documento n.º 50.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

c. Alínea “g”, do inciso “II”, da Portaria 115/SEGES/2025, que nomeou Nathalia Rodrigues Lourenço da Silva, documento n.º 36.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

d. Alínea “i”, do inciso “II”, da Portaria 115/SEGES/2025, que nomeou Matheus Félix Vasconcellos, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

e. Alínea “j”, do inciso “II”, da Portaria 115/SEGES/2025, que nomeou Maiara Andrade Silva, documento n.º 47.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo;

f. Inciso “IV”, da Portaria 115/SEGES/2025, que nomeou Marcela Destro Vogel, documento n.º

46.XXX, para o cargo de Nutricionista.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 207/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00023075/2024-85, e considerando a decisão proferida no Processo judicial n.º 1007946-45.2024.8.26.0590 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I – Reintegrar, a partir de 1 de junho de 2024, o Sr. João Batista da Silva Rodrigues, Reg. n.º 42.920, no cargo de Ajudante Geral;

II – Revogar a alínea “t”, do inciso “I”, da Portaria SEGES n.º 608, de 27 de maio de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

AUTO DE INFRAÇÃO – SECINP:

Interessado: BARBARA STEPHANIE GOMES BOUCOS.

I.M. 072741, Proc. Adm. n.º 029.209/21 – SEI 23.754/24-54, Rua Pero Lopes de Souza, 39 – Vila Valença – São Vicente, Aviso-Recibo 016.117/25 – vencimento em 23/02/25.

Interessado: ALESSANDRO SANTOS SANTANA.

Inscrição Municipal 085446, Proc. Adm. n.º SEI 44.371/24-10, Avenida das Nações Unidas, 46 – Vila Margarida – São Vicente, Aviso-Recibo 016.096/25 – vencimento em 22/02/25.

Interessado: ILSON ALVES DO PRADO.

Inscrição Municipal 086685, Proc. Adm. n.º SEI 18.757/24-76, Rua Rio Panaro, 18 – Vila Margarida – São Vicente, Aviso-Recibo 016.090/25 – vencimento em 22/02/25.

Interessado: ADELINA MARIA DA SILVA.

Inscrição Municipal 086788, Proc. Adm. n.º SEI 02.248/25-11, Rua Eduardo Cação, 1291 – Jardim Rio Branco – São Vicente, Aviso-Recibo 016.793/25 – vencimento em 13/03/25.

Interessado: ABEL CARVALHO JUNIOR.

Inscrição Municipal 070767, Proc. Adm. n.º SEI 45.357/24-33, Avenida Divisória, 60 – Vila São Jorge – São Vicente, Aviso-Recibo 016.082/25 – vencimento em 22/02/25.

Interessado: OTICAS 3D LTDA.

Inscrição Municipal 083965, Proc. Adm. n.º SEI 11.467/24-00, Rua Alagoas, 241 – Jardim Rio Branco – São Vicente, Aviso-Recibo 016.799/25 – vencimento em 13/03/25.

Interessado: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ARAÚJO.

Inscrição Municipal 048297, Proc. Adm. n.º 25.491/12, Rua Frei Gaspar, 637 – CONJ. 93 – Centro – São Vicente, Aviso-Recibo 016.738/25 – vencimento em 12/03/25.

Interessado: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA AQUINO. Inscrição Municipal 001835, Proc. Adm. n.º 17.747/1993, Rua Francisco da Silva Santos, 95 – Fundos – Jardim Guassu – São Vicente, Aviso-Recibo 016.737/25 – vencimento em 12/03/25. São Vicente, 12 de Fevereiro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 30.994/23

Interessado(a): JOSE MANUEL COSTA ALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do

Imóvel, José Manuel Costa Alves, Avenida Galeão Coutinho, 201, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 515709/25, datado de 30/01/25. E para que, chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 30.992/23

Interessado(a): JOSE MANUEL COSTA ALVES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, José Manuel Costa Alves, Avenida Galeão Coutinho, 205, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 515689/25, datado de 29/01/25. E para que, chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 17.518/23

Interessado(a): ÁLVARO MACEDO GUIMARÃES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Álvaro Macedo Guimarães, Rua Do Estudante, 71, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 515708/25, datado de 30/01/25. E para que, chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 13.135/23

Interessado(a): HIPERION LOGÍSTICA LTDA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário do Imóvel, Hiperion Logística Ltda, Avenida Augusto Severo, 661, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129615, datado de 23/01/25. E para que, chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o

presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ORLANDI

Secretário Municipal de Licenciamento

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11.994/24 – PROC. ADM. N.º 7.708/24. Objeto: Fechadura Eletrônica Smart, para atender à Secretaria de Imprensa e Comunicação Social - SEICOM, conforme disposições do edital e Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Arrematante: Lote Único – Lupian Atacado e Varejo Ltda. Valor total: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Adjudicado e Homologado em 04/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1.224/24 – PROC. ADM. N.º 10.925/24. Objeto: Aquisição de ferramentas para atender ao Gabinete do Prefeito, conforme disposições do Edital e Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Arrematante: Lote Único – M&E Lima Distribuidora Ltda. Valor total: R\$ 6.814,80 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Adjudicado e Homologado em 05/02/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/24 – PROC. ADM. N.º 359/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de frutas, legumes e verduras para a composição do cardápio saudável da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Recebimento das Propostas: das 16 horas do dia 13/02/25 até as 9 horas do dia 11/03/25. Abertura das Propostas: às 09h05min do dia 11/03/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9h30min do dia 11/03/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/24 – EDITAL N.º 112/24R – PROC. ADM. N.º 9.850/24. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza interna e oxi-sanitização em veículos automotores com fornecimento de peças e materiais, para atendimento às Secretarias da Educação - SEDUC e de Mobilidade Urbana - SEMOB, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 12/03/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 09h10min do dia 12/03/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 12/03/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1388 com Fernanda. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 13 de fevereiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ATA N.º 170/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Sulmedic Comércio De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 14.234,68. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 171/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Ciamed Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 2.732,65. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 172/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 501.372,50. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 173/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Conta Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 43.152,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 174/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Multifarma Comercio e Representações Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 15.635,40. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 175/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: ABC Farmacêutico Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25.

Valor Total: R\$ 36.000,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 176/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Genésio A. Mendes & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 196.165,12. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 177/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Aglon Comércio E Representações Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 340.603,05. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 178/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Airmed Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 604.800,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN

Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 179/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência

Farmacêutica e Almoarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 21.840,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATA N.º 180/24 - PROC. ADM. N.º 9.066/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos judiciais não padronizados, da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Assinatura: 06/02/25. Valor Total: R\$ 2.552,80. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 11 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 13/02/2025 12:59:10 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JAH73-AQJ7A-4CQDK-Y9Z37

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 13/02/2025 12:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
xg8WjW0ulK2fjBAwY+BR73oEd391NZwEvLJ0WImVCrM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/JAH73-AQJ7A-4CQDK-Y9Z37>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>